



PREFEITURA MUNICIPAL DE BILAC

Estado de São Paulo

CNPJ 44.430.783/0001-19

Praça Oswaldo Martins, s/nº, CEP 16210-000 - Fone: (18) 3659 9232 - FAX (18) 3659 1588
www.bilac.sp.gov.br



LEI Nº 2.038/2014, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2014.

“Altera o *caput* do artigo 1º da Lei nº 2.012, de 19 de agosto de 2014.”

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BILAC** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O *caput* do artigo 1º da Lei nº 2.012, de 19 de agosto de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º As atribuições e responsabilidades do cargo de agente de serviços gerais, previsto no Anexo I da Lei nº 1.848, de 6 de dezembro de 2011, passam a ser:”
(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bilac-SP, 9 de dezembro de 2014.

SUELI ORSATTI SAGHABI

Prefeita Municipal

Publicada, aos costumes, nos termos da legislação em vigor e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal. Data supra.

VALTENCIR DOS SANTOS PEREIRA

Diretor Municipal de Administração